

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte CAMPUS APODI

Rodovia RN 233, KM 02, nº 1000, Chapada do Apodi, APODI / RN, CEP 59700-000 Fone: (84) 4005-4101

PARECER № 10/2023 - COSGEM/DIAD/DG/AP/RE/IFRN

7 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 23136.001051.2023-13

ASSUNTO: Análise de Proposta de Processo Licitatório - RDC nº 001/2023 - IFRN/ AP

OBJETO: Parecer técnico a respeito de proposta de licitação para execução de projeto de SPDA no IFRN Campus Apodi.

Ao Diretor da DILIC

Sr. Júlio César Carneiro Camilo,

Após análise da documentação referente a RDC 01/2023 – IFRN/APODI, apresentada pela empresa CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45), seguem as considerações:

- 1. Foi enviado o acervo técnico, entretanto, esse acervo não contempla todo o acervo técnico exigido no Projeto Básico (Anexo VIII), pois não contempla o item: Execução de sistema de SPDA **do tipo gaiola de Faraday.** O acervo enviado se refere ao SPDA do tipo Franklin. Solicitamos complementação do acervo técnico.
- 2. O desconto total da licitação foi de 27,00% em relação ao valor orçado pela administração, chegando próximo ao limite de 30% que torna a proposta inexequível, conforme item 8.4 do Edital. Considerando que descontos muito altos, próximos ao limite de 30% podem gerar problemas de execução, tornando a proposta inexequível. Conforme item 8.4.1 do Edital, solicita-se que a empresa demonstre a exequibilidade da sua proposta, a qual deve estar compatível com a composição dos serviços licitados quanto aos custos dos insumos e aos coeficientes de produtividades.

Com relação as composições orçamentárias, seguem as considerações:

- 3. Demonstrar exequibilidade dos preços apresentados na proposta com relação aos seguintes itens em que o desconto foi:
 - Item 6.1 Insumo: Cabo de cobre nú 50 mm2 1/0 AWG kg Desconto de 30,83%
 - Item 6.16 tubo aco galvanizado com costura, classe media, dn 2", e =*3,65* mm, peso *5,10* kg/m (nbr 5580) Desconto de 42,3%
 - Item 6.9 Dispositivo DPS Classe II, 1 Polo, Tensão Máxima de 175V, Corrente máxima de 20 KVA Desconto de 32,5%
- 4. A empresa deve ajustar o quantitativo em Horas dos itens de mão de obra na composição, pois em muitas delas a quantidade de horas da mão de obra: "servente ou eletricista" e para "encargos complementares" diverge, por exemplo no item 6.17:

6.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	9392	ORSE	Cabo de cobre nú 35 mm2 - fornecimento e assentamento (3,16m/kg)	Pára-raios	kg	1,0000000	78,37	78,37
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1200000	2,77	0,33
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,1200000	2,67	0,32
Insumo	3249	ORSE	Cabo de cobre nu 35 mm2 - 1AWG Kg	Material	Kg	1,0000000	74,88	74,88
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	н	0,0875028	19,36	1,69
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	Н	0,0875028	13,07	1,14

- 5. O valor da mão de obra e dos encargos complementares em muitas composições diverge da composição base, como nos itens: 3.1, 6.2, 7.4, 7.7. A empresa deve realizar revisão a correção, se necessário, em todos os itens que essa divergência estiver presente ou justificar essa diferença com base nos encargos sociais utilizados;
- 6. Obedecendo o que estabelece o item 8.4.1.1 do Edital, solicita-se que seja reanalisado os coeficientes de produtividade das composições de custo dos itens da planilha orçamentária e corrigido; pois seus quantitativos estão inferiores e incompatíveis com os exigidos no Projeto Básico; e esses serviços estão dentre os itens mais

materialmente relevantes da proposta.

- Item 2.2 (Administração de obra) A empresa alterou os quantitativos da administração local da obra, agregando menos horas dos profissionais que executarão a administração local da futura obra. Solicita-se ajuste desses quantitativos;
- Item 6.14: Aumento de produtividade do insumo "servente de obras" em 43% relação a planilha base;
- Item 7.7: Aumento de produtividade dos insumos "pedreiro/encanados/artifice" e "servente" em 70% em relação a planilha base.
- 8. Obedecendo os itens 6.10 do Edital, solicita-se a revisão e correção, se necessário, dos dos Encargos Sociais que estão diferentes do Anexo IV do Projeto Básico, e/ ou justifique.

Deste modo, a empresa CONSTRUTORA JALES LTDA (CNPJ nº 02.700.617/0001-45) deve realizar as respectivas correções e enviar os documentos faltantes para reanálise da equipe técnica.

Sem mais para o momento, ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Documento assinado eletronicamente por:

- Tereza Catrina Ferreira Fernandes Camara, ENGENHEIRO-AREA, em 07/08/2023 09:21:07.
- Marcio Dilermano Bezerra Gomes, ENGENHEIRO-AREA, em 07/08/2023 09:24:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 593502

Código de Autenticação: a8183285d1

